

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de outubro de 2022 Ano XVIII - Edição № 3576 Página 5

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI № 7.225, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 163/22 - Autoria: Vereador Gerson Alves de Souza

Dispõe sobre denominação da Rua E do Residencial Villa Bela III de Rua Aida Bertoncini Nápoli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º A Rua E do Residencial Villa Bela III passa a denominar-se Rua Aida Bertoncini Nápoli.
- Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 6.660, de 26 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 20 de outubro de 2022.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP